



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 642/2026 - Nº 1

Razão Social: POLICLÍNICA E MATERNIDADE ARNALDO MARQUES -MATERNIDADE

Nome Fantasia: POLICLÍNICA E MATERNIDADE ARNALDO MARQUES -MATERNIDADE

CNPJ:

Endereço: Avenida Dois Rios

Bairro: Ibura

Cidade: Recife - PE

CEP: 51230-000

Telefone(s): (81) 3355-1815

E-mail: uliannabandeira@gmail.com;assessoriasau@recife.pe.gov.br;pemarnaldomarques@yahoo.com.br

Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). CRM-PE:

Sede Administrativa: Não

Origem: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO

Fato Gerador: CONSULTA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 24/07/2026 - 11:35 às 24/07/2026 - 12:35

Equipe de Fiscalização: Dr(a). Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha CRM-PE 11451

Equipe de Apoio da Fiscalização: FERNANDO OLIVEIRA CRM 12.163

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: SUELY RAMPCHE

Cargos: DIRETORA SUBSTITUTA

Ano: 2026

Processo de Origem: 642/2026/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

PROBLEMAS NA CALHA E TELHAS DANIFICADAS CAUSARAM A INFILTRAÇÃO
INTENÇÃO DE ABRIR 2 SALAS (CURETA + CESARIANA) PRA HOJE
DANOS NA SALA DE CESARIANA 2 E SRPA



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 07/08/2026 às 08:12

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 642/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



2. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL

- 2.1 Sinalização de acessos: Sim
- 2.2 Ambiente com conforto térmico: Sim
- 2.3 Ambiente com conforto acústico: Sim
- 2.4 Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 2.5 Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 2.6 Instalações livres de trincas, rachaduras, mofo e/ou infiltrações: Não
- 2.7 A estrutura física da unidade está livre de graves ameaças à segurança do paciente e/ou do ato médico: **Não**
- 2.8 Especificar:: (SALA 3 (CURETA) COM SINAIS DE INFILTRAÇÃO ANTIGA E PAREDES ÚMIDAS SALA 2 (DESATIVADA) QUEREM ATIVAR PRA SER A 2a SALA DISPONIVEL MAS CONTEM INFILTRAÇÃO ANTIGA E PAREDES ÚMIDAS SRPA INFILTRAÇÃO ATIVA, MATERIAS DE ALVENARIA DANIFICADO E PAREDES ÚMIDAS SALA 1 (CESARIA) DESATIVADA E SEM ENERGIA SALA DE PRE-PARTO PROGRAMADA PRARA RECEPCIONAR EMERGÊNCIAS OBSTÉTRICAS (PLANTAO FECHADO))
- 2.9 Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Não
- 2.10 Sanitários acessíveis/adaptados para portadores de necessidades especiais – PNE: Sim

3. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO

- 3.1 Equipe profissional composta por médicos e outros profissionais qualificados, em número adequado à capacidade de vagas do estabelecimento: **Não** (SOMENTE 2 PLANTÕES COMPETOS. CHAMADO DE CONCURSO ATUAL)
- 3.2 Os plantões obedecem à carga horária estipulada na legislação trabalhista ou em acordo do Corpo Clínico: Sim
- 3.3 As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio ao término de cada jornada de trabalho: Sim
- 3.4 O médico plantonista respeita a vedação à ausentar-se do plantão, salvo por motivo de força maior, justificada por escrito ao diretor técnico médico: Sim (EQUIPE SE AUSENTA PARA TRANSPORTE, INCLUSIVE PARA PARECER FORA. RELATO DE DESFALQUE DE PLANTÃO (PLANTONISTA UNICO) PARA TRANSPORTE DE PACIENTES)
- 3.5 O médico plantonista espera seu substituto e, ao fazer a passagem de plantão, o informa sobre as principais ocorrências: Sim
- 3.6 Em caso de atraso, ou falta, de seu substituto, o plantonista estabelece contato com o diretor técnico médico e/ou chefe do serviço para que estes providenciem a solução, ou eles próprios venham substituir o faltoso até que a providência definitiva seja adotada: Sim
- 3.7 Nas situações de atraso ou falta do seu substituto, o plantonista permanece em seu posto de trabalho até a chegada do substituto: Sim
- 3.8 Nos serviços de urgência e emergência, o médico plantonista atende a toda a demanda que os procure: Sim

4. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO - COMPLEMENTO

- 4.1 Centro cirúrgico com infraestrutura adequada aos procedimentos a serem aplicados: **Não**



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 07/08/2026 às 08:12

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 642/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



- 4.2 Sala de parto normal e cirúrgico, em caso de maternidade: Sim
- 4.3 Há médico obstetra presente durante todo o tempo de funcionamento do serviço: Sim
- 4.4 Há médico anestesista presente durante todo o tempo de funcionamento do serviço: Sim
- 4.5 Há médico pediatra ou neonatologista presente durante todo o tempo de funcionamento do serviço: Sim
- 4.6 Os partos normais, em gestantes de risco habitual, realizados por parteiras e enfermeiras obstétricas, em maternidades ou Centros de Parto são supervisionados por médicos: Sim
- 4.7 Os Centros de Parto estão circunscritos à área da maternidade, com infraestrutura para abordar as emergências obstétricas imediatamente: Sim
- 4.8 Sala de recuperação pós-anestésica: Sim
- 4.9 Unidade de cuidados intermediários: **Não**
- 4.10 UTI geral, cardiológica, neurológica, pediátrica e neonatal, compatível com o porte e a finalidade do estabelecimento: **Não**
- 4.11 Sala de isolamento para os casos indicados: **Não**

5. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO - COMPLEMENTO

- 5.1 Centro cirúrgico com infraestrutura adequada aos procedimentos a serem aplicados: Não (SALAS DESATIVADAS PARA MANUTENÇÃO)
- 5.2 Sala de parto normal e cirúrgico, em caso de maternidade: Sim
- 5.3 Há médico obstetra presente durante todo o tempo de funcionamento do serviço: Sim
- 5.4 Há médico anestesista presente durante todo o tempo de funcionamento do serviço: Sim
- 5.5 Há médico pediatra ou neonatologista presente durante todo o tempo de funcionamento do serviço: Sim
- 5.6 Os partos normais, em gestantes de risco habitual, realizados por parteiras e enfermeiras obstétricas, em maternidades ou Centros de Parto são supervisionados por médicos: Sim
- 5.7 Os Centros de Parto estão circunscritos à área da maternidade, com infraestrutura para abordar as emergências obstétricas imediatamente: Sim
- 5.8 Sala de recuperação pós-anestésica: Sim
- 5.9 Unidade de cuidados intermediários: Não
- 5.10 UTI geral, cardiológica, neurológica, pediátrica e neonatal, compatível com o porte e a finalidade do estabelecimento: Não
- 5.11 Sala de isolamento para os casos indicados: Não
- 5.12 Serviço de engenharia para infraestrutura, manutenção de equipamentos e de segurança do trabalho (próprio ou terceirizados): Sim

6. RECOMENDAÇÕES

6.1 CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL:

6.1.1. **Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente:** Item recomendatório conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Normativas relacionadas: Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde – PRC/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017: Artigo 5º Parágrafo Único Inciso III alínea “f” e RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 36



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 07/08/2026 às 08:12

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 642/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



Hyqu9Dbq

7. IRREGULARIDADES

7.1 DADOS CADASTRAIS:

7.1.1. **Médico formalizado na função de diretor/responsável técnico. Não.** Item não conforme Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 e Anexo. Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 e Anexo. Normativa relacionada: Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932: Artigo 28.

7.1.2. **Estabelecimento inscrito junto ao CRM. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Item não conforme Resolução CFM nº 997/1980. Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 2º.

7.2 CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL:

7.2.1. **A estrutura física da unidade está livre de graves ameaças à segurança do paciente e/ou do ato médico. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigos 17 e 20 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, VIII e X. Normativas relacionadas: Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde – PRC/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017: Artigo 5º Parágrafo Único Inciso III alínea “f” e RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 36

7.3 CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO - COMPLEMENTO:

7.3.1. **Centro cirúrgico com infraestrutura adequada aos procedimentos a serem aplicados. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 27 Inciso I. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

7.3.2. **Unidade de cuidados intermediários. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 27 Inciso IV. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

7.3.3. **UTI geral, cardiológica, neurológica, pediátrica e neonatal, compatível com o porte e a finalidade do estabelecimento. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 27 Inciso V. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

7.3.4. **Sala de isolamento para os casos indicados. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 27 Inciso VI. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

7.4 CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO:

7.4.1. **Equipe profissional composta por médicos e outros profissionais qualificados, em número adequado à capacidade de vagas do estabelecimento. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso I. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

7.5 CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO - COMPLEMENTO:

7.5.1. **Centro cirúrgico com infraestrutura adequada aos procedimentos a serem aplicados. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 27 Inciso I e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 07/08/2026 às 08:12

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **642/2026** e código verificador abaixo do QR CODE



7.5.2. **Unidade de cuidados intermediários. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 27 Inciso IV e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

7.5.3. **UTI geral, cardiológica, neurológica, pediátrica e neonatal, compatível com o porte e a finalidade do estabelecimento. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 27 Inciso V e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

7.5.4. **Sala de isolamento para os casos indicados. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 27 Inciso VI e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

7.6 NOTIFICAÇÃO IMEDIATA:

7.6.1. **Escalas de médicos plantonistas estão completas, garantindo a continuidade da segurança assistencial. Não.** Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea “c”

7.6.2. **Infraestrutura física adequada e em boas condições, sem evidências de comprometimento para a segurança do paciente. Não.** Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea “b”

7.6.3. **Estão disponíveis as condições mínimas de segurança para o ato médico, sem evidente prejuízo para os pacientes, sem exposição a potencial risco à saúde, sem desrespeito à sua dignidade ou pudor, e garantido o sigilo do ato médico, com medidas para privacidade e confidencialidade. Não.** Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

UNIDADE SEM CONDIÇÕES FÍSICAS DE ATENDIMENTO. SALAS DE CIRURGIA E DE PARTO NORMAL COM RISCO.

Situação informada

Diretoria notificada

Acesse o Espaço do Fiscalizado por meio do link: <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/espaco-fiscalizado/#/>

Recife - PE, 24 de julho de 2026.



Dr(a). Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha

CRM - PE - 11451

Conselheiro(a)



Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 07/08/2026 às 08:12

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 642/2026 e código verificador abaixo do QRCODE



9. ANEXOS



CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL - A estrutura física da unidade está livre de graves ameaças à segurança do paciente e/ou do ato médico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 07/08/2026 às 08:12

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 642/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL - Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente



CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL - A estrutura física da unidade está livre de graves ameaças à segurança do paciente e/ou do ato médico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 07/08/2026 às 08:12

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 642/2026 e código verificador abaixo do QRCODE





CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL - A estrutura física da unidade está livre de graves ameaças à segurança do paciente e/ou do ato médico



CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL - A estrutura física da unidade está livre de graves ameaças à segurança do paciente e/ou do ato médico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 07/08/2026 às 08:12

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 642/2026 e código verificador abaixo do QRCODE





CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL - A estrutura física da unidade está livre de graves ameaças à segurança do paciente e/ou do ato médico



CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL - Especificar:



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **07/08/2026 às 08:12**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **642/2026** e código verificador abaixo do QR CODE



Hyqu9Dbq



CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL - Especificar:



CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL - Especificar:



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 07/08/2026 às 08:12

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 642/2026 e código verificador abaixo do QRCODE





CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL - A estrutura física da unidade está livre de graves ameaças à segurança do paciente e/ou do ato médico



CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL - Ambiente com boas condições de higiene e limpeza



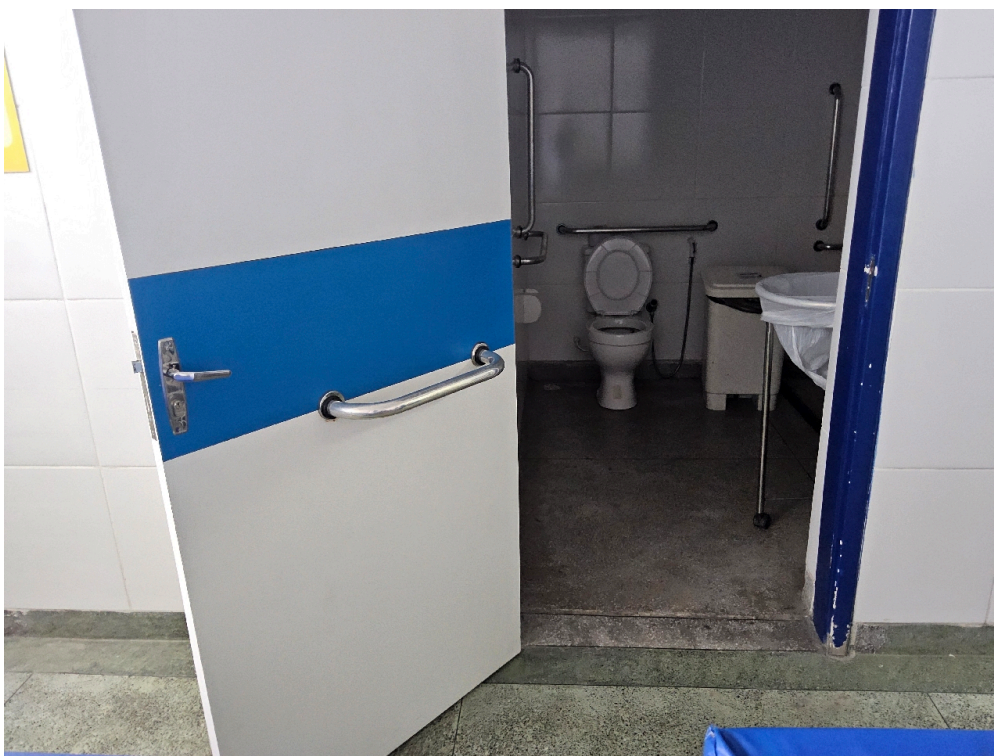
Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 07/08/2026 às 08:12

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 642/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL - Sanitários para pacientes



CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL - Instalações com acessibilidade para portadores de necessidades especiais – PNE



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 07/08/2026 às 08:12

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 642/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL - A estrutura física da unidade está livre de graves ameaças à segurança do paciente e/ou do ato médico



CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL - A estrutura física da unidade está livre de graves ameaças à segurança do paciente e/ou do ato médico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 07/08/2026 às 08:12

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 642/2026 e código verificador abaixo do QRCODE





CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL - A estrutura física da unidade está livre de graves ameaças à segurança do paciente e/ou do ato médico



CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL - A estrutura física da unidade está livre de graves ameaças à segurança do paciente e/ou do ato médico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 07/08/2026 às 08:12

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 642/2026 e código verificador abaixo do QRCODE



Hyqu9Dbq



CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO - Em todos os ambientes médicos onde se realizem turnos de plantão há área de repouso médico



CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO - Em todos os ambientes médicos onde se realizem turnos de plantão há área de repouso médico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 07/08/2026 às 08:12

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 642/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO - Em todos os ambientes médicos onde se realizem turnos de plantão há área de repouso médico



CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO - Em todos os ambientes médicos onde se realizem turnos de plantão há área de repouso médico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 07/08/2026 às 08:12

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 642/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO - Em todos os ambientes médicos onde se realizem turnos de plantão há área de repouso médico



CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL - Instalações livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 07/08/2026 às 08:12

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 642/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL - A estrutura física da unidade está livre de graves ameaças à segurança do paciente e/ou do ato médico



CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO - Em todos os ambientes médicos onde se realizem turnos de plantão há área de repouso médico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 07/08/2026 às 08:12

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 642/2026 e código verificador abaixo do QRCODE





CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO - Em todos os ambientes médicos onde se realizem turnos de plantão há área de repouso médico



CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL - Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 07/08/2026 às 08:12

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 642/2026 e código verificador abaixo do QRCODE





CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL - Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente



CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL - Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente

